



# LEI Nº 65/2002

**EMENTA:** Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manari - PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) conforme rubricas discriminadas a baixo:

## Secretaria de Administração Geral

22.00	04.122.001.2.005	3.1.9.0 . 14.000	R\$ 2.000,00
22.00	04.122.001.2.005	3.1.9.0 . 30.000	R\$ 50.000,00
22.00	09.272.001.2.025	3.1.9.0 . 13.000	R\$ 49.000,00

## Secretaria de Finanças

23.00	28.843.001.1.044	4.7.9.0 .71.000	R\$ 12.000,00
-------	------------------	-----------------	---------------

## Secretaria de Educação Cultura e Desportos

24.00	12.122.001.2.039	3.4.9.0.30.000	R\$ 50.000,00
24.00	12.306.001.2.041	3.4.9.0.30.000	R\$ 60.000,00
24.00	12.361.001.2.046	3.4.9.0.30.000	R\$ 60.000,00

## Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos

27.	04.122.001.2.007	3.4.9.0.30.000	R\$ 30.000,00
-----	------------------	----------------	---------------

## Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

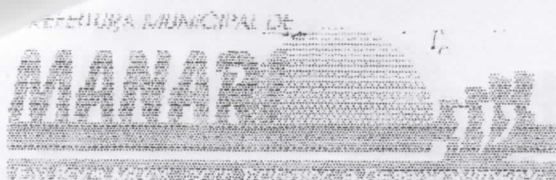
28.00	09.272.001.2.028	3.1.9.013.000	R\$ 62.000,00
28.00	12.361.001.2.047	3.4.9.0.30.000	R\$ 160.000,00
28.00	12.361.001.2.047	3.4.9.0.39.000	R\$ 120.000,00

## Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

28.00	28.306.001.2.036	4.5.9.0.51.000	R\$ 10.000,00
28.00		3.1.9.0.11.000	R\$ 10.000,00

## Fundo Municipal de Saúde

30.00	10.305.001.1.013	3.4.9.0.36.000	R\$ 5.000,00
30.00	10.304.001.2.035	3.4.9.0.30.000	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>			<b>760.000,00</b>



Art. 2º - A suplementação de que trata o art. 1º, correrá por conta da anulação parcial e total Orçamentaria de dotações do orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

LEI Nº 65/2002

Secretaria de Governo, Planejamento e Ação Social

21.00	04.122.001.2.006	3.1.9.0.11.000	R\$ 15.000,00
-------	------------------	----------------	---------------

Secretaria de Administração

22.00	04.122.001.1.002	4.5.9.0.51.000	R\$ 15.000,00
22.00	04.122.001.2.005	3.1.9.0.11.000	R\$ 5.000,00
22.00	04.122.001.2.005	3.4.9.0.35.000	R\$ 20.000,00
22.00	04.122.001.2.008	3.4.9.0.39.000	R\$ 10.000,00

Secretaria de Finanças

23.00	28.843.001.1.043	4.7.9.0.71.000	R\$ 15.000,00
23.00	28.843.001.1.045	3.2.9.0.91.000	R\$ 10.000,00

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

24.00	12.361.001.1.015	3.1.9.0.11.000	R\$ 45.000,00
24.00	12.361.001.1.016	3.4.9.0.48.000	R\$ 5.000,00
24.00	12.362.001.1.020	4.5.9.0.51.000	R\$ 10.000,00
24.00	12.365.001.1.021	4.5.9.0.51.000	R\$ 10.000,00
24.00	12.367.001.1.024	4.5.9.0.51.000	R\$ 10.000,00
24.00	12.367.001.1.025	3.4.9.0.30.000	R\$ 13.000,00
24.00	12.367.001.1.026	4.5.9.0.51.000	R\$ 10.000,00
24.00	12.122.001.2.039	3.1.9.0.11.000	R\$ 15.000,00
24.00	12.361.001.2.045	3.4.9.0.39.000	R\$ 12.000,00
24.00	12.361.001.2.046	3.1.9.0.11.000	R\$ 15.000,00
24.00	12.361.001.2.046	3.4.9.0.35.000	R\$ 15.000,00
24.00	12.361.001.2.046	4.5.9.0.52.000	R\$ 20.000,00
24.00	12.361.001.2.048	3.4.9.0.39.000	R\$ 20.000,00
24.00	12.362.001.2.049	3.1.9.0.11.000	R\$
			30.000,00

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

26.00	20.606.001.2.038	4.5.9.0.51.000	R\$ 50.000,00
26.00	20.122.001.2.064	3.1.9.0.11.000	R\$ 60.000,00

Secretaria de Aviação, Obras e Serviços Urbanos

27.00	04.122.001.2.007	3.1.9.0.11.000	R\$ 10.000,00
-------	------------------	----------------	---------------



27.00	15.452.001.1.059	3.4.9.0.39.000	R\$ 90.000,00
27.00	15.452.001.2.062	3.4.9.0.39.000	R\$ 40.000,00

Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

28.00	12.361.001.2.042	3.1.9.0.16.000	R\$ 100.000,00
Total			760.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2002.

*José Vieira Pereira*  
 José Vieira Pereira  
 PREFEITO

Secretaria de Finanças

21.00	12.361.001.2.044	3.4.9.0.39.000	R\$ 12.000,00
-------	------------------	----------------	---------------

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

24.00	12.361.001.2.050	3.4.9.0.39.000	R\$ 50.000,00
24.00	12.361.001.2.041	3.4.9.0.39.000	R\$ 60.000,00
24.00	12.361.001.2.046	3.4.9.0.39.000	R\$ 60.000,00

Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos

27.00	12.361.001.2.067	3.4.9.0.39.000	R\$ 30.000,00
-------	------------------	----------------	---------------

Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

28.00	12.361.001.2.042	3.1.9.0.16.000	R\$ 62.000,00
28.00	12.361.001.2.047	3.4.9.0.39.000	R\$ 160.000,00
28.00	12.361.001.2.049	3.4.9.0.39.000	R\$ 120.000,00

Fundo Municipal de Saúde

30.00	10.305.001.1.013	3.4.9.0.39.000	R\$ 5.000,00
30.00	10.301.001.2.036	3.4.9.0.39.000	R\$ 100.000,00
Total			760.000,00